

LEI MUNICIPAL Nº 1212/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei;

Artigo 1.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 89.397,53 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	858	10.301.1002.2060.0000	ATENDIMENTO BASICO AS FAMILIAS - PSF		44.698,76
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		
	859	10.302.1002.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UNID.MISTA DE SAUDE-HPP		44.698,77
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

Artigo 2.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 89.397,53 (oitenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), por meio de repasse do Governo do Estado de Pernambuco.

Artigo 3.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2023.



Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito